



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/30634

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2021-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A BAHIA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.947/0001-40, representada por **MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS**, inscrito no CPF sob o nº 214.253.105-91, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2024/30634, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2021-S, já alterado pelo aditivo nº 75/2022-AS, 94/22-AS, 139/22-AS, 85/23-AS, 12/23-TRR, Sexto Termo Aditivo e Sétimo Termo Aditivo, tendo como objeto a prestação de serviços especializados e continuadas de portaria e controle de acesso de pessoas veículos e materiais nas Unidades da Capital e Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia no Interior Lote 04, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

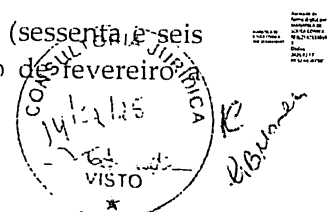
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do Contrato nº 70/2021-S, sofrerá acréscimo mensal, no importe de R\$ 9.497,22 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente a 2,17%, do valor inicial atualizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo descrito importará na adição de 03 (três) colaboradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após o acréscimo o valor mensal do contrato passará de R\$ 443.203,60 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 452.700,82 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aditamento, em razão do acréscimo, o valor global do contrato 70/2021-S passará de R\$ 5.318.443,20 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 5.384.923,74 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O impacto orçamentário-financeiro será de R\$ 66.480,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de fevereiro a





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/30634

agosto de 2025, que será atendido mediante recursos da Unidade Orçamentária 2.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 166/167.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

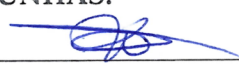
CONTRATANTE:

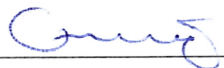

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

MARISTELA DE SOUSA Assinado de forma digital por
MARISTELA DE SOUSA CORREA
REIS:21425310591
Dados: 2025.02.17 09:37:09 -03'00'
CORREA
REIS:21425310591
BAHIA SERVIÇOS LTDA
MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS
CPF Nº 214.253.105-91

TESTEMUNHAS:


Nome: Luis Felipe M.B. Soares
CPF nº 866.065.045-03


Nome: Vinícius dos Santos
CPF nº 838724695-68

